



**MEMORANDO Nº 052/2021**

**DE:** Elisandra Elieti Oliveira Silva  
**SEÇÃO:** Setor de Compras  
**PARA:** José Olegário Ribeiro Lopes  
**SEÇÃO:** Gabinete do Prefeito  
**DATA:** 15/02/2021



**Modalidade de Licitação: Pregão**

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a solicitação de aquisição abaixo discriminada:

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Memorando 018/2021.

Atenciosamente,

**Elisandra Elieti Oliveira Silva**  
Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Avenida Doutor David Xavier da Silva 348 – Congonhinhas – Paraná

000003

**MEMORANDO Nº 018/2021**

De: Emília Ferreira Lopes  
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Para: Elisandra Elieti Oliveira Silva  
Da: Setor de Compras

**Assunto:** Solicitação de abertura de procedimento licitatório para compra de cestas básicas de gêneros alimentícios.

**1- Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Cestas básicas de gêneros alimentícios, para atender os benefícios eventuais em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com Lei de benefícios eventuais nº 912/2015 alterada pela lei nº 1034/2019

**2- Justificativa:** A aquisição das cestas básicas faz parte da lei de benefícios eventuais nº 912/2015 alterada pela lei nº 1034/2019 em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com Lei.

**3- Detalhamento do objeto:**

Item	Descrição	Unid.	Quant
1.	<b>Cesta básica de Alimentos (empacotado). Contendo os seguintes itens:</b>	unid	500

**3.1- Itens que compõem a cesta básica de alimentos:**

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant
1	458906	ARROZ 5KG -	Pct	1
2	4663989	AÇÚCAR 5KG -	Pct	1
3	463591	CAFÉ 500G -	Pct	1
4	346922	EXTRATO DE TOMATE 340G -	Unid	1
5	459015	FARINHA DE MILHO 1KG-	Pct	1
6	460263	FARINHA DE TRIGO 1KG -	Pct	1
7	464553	FEIJÃO 1KG -	Pct	2
8	459015	FUBÁ DE MILHO 1 KG -	Pct	1
9	458963	MACARRÃO 1KG -	Pct	1
10	463692	ÓLEO DE SOJA 900ML -	L	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

000004

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Avenida Doutor David Xavier da Silva 348 – Congonhinhas – Paraná

11	291893	SAL 1KG -	Pct	1
12	449006	SARDINHA 125G -	Lata	2

**4- Previsão da data de entrega/prestação dos serviços/execução do contrato:**

Validade do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

**5- Cronograma de execução do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Média mês
01	Cesta básica de Alimentos (empacotado).	unid	50

**6- Fonte de recurso:**

**Órgão:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Unidade:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Funcional:** 08.244.0025.2.044 – ATENDIMENTO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA

**Código Red. Detalhado:**

3.3.90.32.00.00.00.1000 – 283 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**7- Indicação do membro responsável pelo objeto:**

Indicação do membro da secretaria, responsável pelo objeto: Considerando que a secretaria não possui profissional habilitado para avaliar os itens solicitados, indico a servidora abaixo:
Nome (Equipe de Planejamento): Marcia Ferreira de Moraes – Coordenadora Do CRAS. RG: 6.165.774-6 CPF: 98.57.9711-91 – End: Chácara São Jonas– Bairro dos Mineiros – Matrícula: 1089
Fiscal de Contrato: Juliana Sutil Moreira dos Santos – Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais. RG: 10.939.778-7 CPF: 085.309.539-67– End: Rua dom Fernando Tadei, 77 – Centro – Matrícula: 1965

Congonhinhas, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente:

Emília Ferreira Lopes

**Secretária de Desenvolvimento Social**

Recebido em:

03 / 02 / 2021



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 16,45</b>	<b>R\$ 15,00</b>	<b>R\$ 6,69</b>

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 22 a 22

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

EMBALAGEM 5,00 KG 458906

## RESULTADO 22

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para as famílias indígenas que tiveram suas roças e casa atingidas por incêndios na aldeia.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,95

**Código do CATMAT:** 458906

**Descrição do Item:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA, SUBGRUPO:INTEGRAL, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 5,00 KG

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ENGENHO

**Data do Resultado:** 02/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CARBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04598557000127

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 194036 - COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 10,26</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 1,665</b>

Quantidade total de registros: 75

Registros apresentados: 56 a 56

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)  
EMBALAGEM 5,00 KG 463989, 466398 AÇÚCAR

## RESULTADO 56

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de água mineral, café e açúcar de forma emergencial para atender a ALF/MNO/MS

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,45

Código do CATMAT: 463989

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SILOE

Data do Resultado: 18/03/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI -

CNPJ/CPF: 08664194000212

Porte do Fornecedor: Não Informado

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170247 - INSP.REC.FEDERAL CLA EM MUNDO NOVO/MS

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 6,81</b>	<b>R\$ 6,44</b>	<b>R\$ 4,35</b>

Quantidade total de registros: 85

Registros apresentados: 75 a 75

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

PACOTE 500,00 G 463591

## RESULTADO 75

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimento de copa.

**Quantidade Ofertada:** 570

**Valor Proposto Unitário:** R\$9,25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,10

**Código do CATMAT:** 463591

**Descrição do Item:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

**Descrição Complementar:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EXPORT

**Data do Resultado:** 17/03/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 09482201000147

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389260 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

**Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 3,30</b>	<b>R\$ 1,99</b>	<b>R\$ 0,5333</b>

Quantidade total de registros: 41

Registros apresentados: 29 a 29

## RESULTADO 29

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00210/2020

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo 140-13634/2020; Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecível, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social SEMCAS, conforme descrição detalhada constante neste Termo.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$3,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,00

**Código do CATMAT:** 346922

**Descrição do Item:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES

**Descrição Complementar:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES

**Unidade de Fornecimento:** LATA 350,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FRANZ

**Data do Resultado:** 31/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 28853947000164

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 4,04</b>	<b>R\$ 3,75</b>	<b>R\$ 2,42</b>

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 9 a 9

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço  
EMBALAGEM 1,00 KG 459015

## RESULTADO 9

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00082/2020

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de cafelândia/pr.

**Quantidade Ofertada:** 4.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$6,50

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,48

**Código do CATMAT:** 459015

**Descrição do Item:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:BIJU, APRESENTAÇÃO:TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INDIANA

**Data do Resultado:** 07/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CARLA TREVISOL - RESTAURANTE

**CNPJ/CPF:** 20717789000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 3,63</b>	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 1,65</b>

Quantidade total de registros: 79  
Registros apresentados: 50 a 50

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço  
EMBALAGEM 1,00 KG 460263

## RESULTADO 50

**DADOS DA COMPRA**

**Identificação da Compra:** 00003/2020

**Número do Item:** 00031

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, de forma parcelada ou de uma só vez, dependendo da demanda, com vistas ao atendimento das necessidades e ações promovidas pela Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO, Coordenações Técnicas Locais circunscritas, assim como as Frentes de Proteção Etnoambiental Guaporé e Uru Eu Wau Wau, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas estabelecidas no Edital.

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$3,60

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,25

**Código do CATMAT:** 460263

**Descrição do Item:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Descrição Complementar:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ACACIA

**Data do Resultado:** 15/12/2020

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 19269250000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 10,64</b>	<b>R\$ 6,50</b>	<b>R\$ 0,0073</b>

Quantidade total de registros: 122

Registros apresentados: 92 a 92

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**EMBALAGEM 1,00 KG 464553**

## RESULTADO 92

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00086/2020

**Número do Item:** 00050

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e itens diversos, afim de apoiar as atividades dos PCA: , Juma e Pirahã, para orientação e prevenção da pandemia COVID-19, e demais circunstâncias da decisão do STF por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 (2328168), e demais ações finalísticas no âmbito dessa Coordenação.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,50

**Código do CATMAT:** 464553

**Descrição do Item:** LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1

**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** .

**Data do Resultado:** 31/12/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NALDOMIRO F. MACIEL

**CNPJ/CPF:** 05610606000162

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 3,23</b>	<b>R\$ 2,82</b>	<b>R\$ 1,80</b>

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 20 a 20

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra  
EMBALAGEM 1,00 KG 470688 2020

## RESULTADO 20

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2020

**Número do Item:** 00058

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios

**Quantidade Ofertada:** 160

**Valor Proposto Unitário:** R\$5,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,51

**Código do CATMAT:** 470688

**Descrição do Item:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MONTECLARO/INDIANA

**Data do Resultado:** 03/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 18472579000150

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 7,44</b>	<b>R\$ 4,89</b>	<b>R\$ 0,0003</b>

Quantidade total de registros: 534

Registros apresentados: 0 a 0

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço  
**EMBALAGEM 900,00 ML 463692**

## RESULTADO 0

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 32020/2020

**Número do Item:** 00033

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

**Quantidade Ofertada:** 1.260

**Valor Proposto Unitário:** R\$4,49

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,49

**Código do CATMAT:** 463692

**Descrição do Item:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1

**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 900,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SOIA

**Data do Resultado:** 20/08/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSE IVAN A DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 22129626000135

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 1,11</b>	<b>R\$ 0,97</b>	<b>R\$ 0,44</b>

Quantidade total de registros: 96

Registros apresentados: 87 a 87

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço  
PACOTE 1\,00 KG 291893

## RESULTADO 87

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00058/2020

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal, para compor o auxílio suplementação alimentar (cesta básica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$1,69

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,69

**Código do CATMAT:** 291893

**Descrição do Item:** SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

**Descrição Complementar:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SAL BOM

**Data do Resultado:** 28/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPERMERCADO E. R. LTDA

**CNPJ/CPF:** 01803977000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 10,45</b>	<b>R\$ 3,09</b>	<b>R\$ 1,80</b>

Quantidade total de registros: 95

Registros apresentados: 95 a 95

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**EMBALAGEM 125\,00 G 449006**

## RESULTADO 95

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00210/2020

**Número do Item:** 00058

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo 140-13634/2020; Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecível, para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social SEMCAS, conforme descrição detalhada constante neste Termo.

**Quantidade Ofertada:** 650

**Valor Proposto Unitário:** R\$3,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,99

**Código do CATMAT:** 449006

**Descrição do Item:** PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL

**Descrição Complementar:** PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 125,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MANJUBA 88

**Data do Resultado:** 31/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 28853947000164

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS
01	Arroz 5 KG	Pacote	21,99
02	Açúcar 5 KG	Pacote	12,49
03	Café 500G	Pacote	7,79
04	Extrato de tomate 340G	Unidade	4,49
05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	5,99
06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	3,99
07	Feijão 1 KG	Pacote	7,19
08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	4,99
09	Macarrão 1 KG	Pacote	4,99
10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	6,99
11	Sal 1 KG	Pacote	1,49
12	Sardinha 125G	Unidade	4,89

Maringaense  
Lutano  
Admirado  
Elefante  
Yo Yo  
Anaconda  
Efram  
Zaeli  
Anzi  
Bamer  
Efram  
Equino

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS**

Congonhinhas, 10 de fevereiro de 2021.

09.284.769/0001-53  
RONNY PETERSON  
CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA  
RUSILEM MADUENHO - ME  
Av. Marcel Ribas, 22  
Centro - CEP: 86.320-000  
Congonhinhas - Paraná



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS
01	Arroz 5 KG	Pacote	23.59
02	Açúcar 5 KG	Pacote	12.09
03	Café 500G	Pacote	7.99
04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1.69
05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	7.79
06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	3.99
07	Feijão 1 KG	Pacote	7.59
08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	4.09
09	Macarrão 1 KG	Pacote	5.99
10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	6.29
11	Sal 1 KG	Pacote	1.69
12	Sardinha 125G	Unidade	5.39

Zaeli  
Certano  
Olicafé  
Ouro  
Zaeli  
anaconda  
Efraim  
Zaeli  
Nordeste  
Coamo  
moc  
Gomes da Costa

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS**

Congonhinhas, 20 de Julho de 2021.

SUPERMERCADO IDEAL  
00.280.590/0001-53  
(43)3554-1490  
CONGONHINHAS-PR

**CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade da aquisição, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

### OBJETO

Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Instrução normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 7.746/2012, que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- Decreto Municipal nº 3.067/2020, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços.
- Decreto Municipal nº 3.072/2020, que dispõe sobre a modalidade de Pregão, na forma eletrônica.

### ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente estudo, não se considerou contratações anteriores em decorrência da pretendida contratação abarcar a secretaria requisitante de forma separada, não podendo utilizar como parâmetros de análise, contratações anteriores feitas em conjunto.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios faz parte da Lei de Benefícios Eventuais nº 912/2015, alterada pela Lei nº 1.034/2019, em provisão de necessidades advindas de



contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

#### **REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações e com base na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, a qual visa um planejamento permanente das atividades em questão.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

O presente contrato terá a duração de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõem a Secretaria, bem como secretária e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada de acordo com as naturezas das atividades, considerando a demanda existente e os itens mais utilizados.

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000020

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

### **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços à cotações em empresas pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, consideraram-se as peculiaridades da pesquisa, visando à proximidade do real preço de mercado, usando-se a média ou o valor unitário da pesquisa.

Tabela Estimativa em anexo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

TABELA ESTIMATIVA

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PAINEL DE PREÇOS R\$	F1 UNIT R\$	F2 UNIT R\$	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,95 Unitário	23,59	21,99	22,84	22,84
463989	02	Açúcar 5 KG	Pacote	1	11,45 Unitário	12,09	12,49	12,01	12,01
463591	03	Café 500G	Pacote	1	9,25 Unitário	7,99	7,79	8,34	8,34
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,30 Média	1,69	4,79	3,26	3,26
459015	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,50 Unitário	7,79	5,99	6,76	6,76
460263	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,63 Média	3,99	3,99	3,87	3,87
464553	07	Feijão 1 KG	Pacote	2	7,50 Unitário	7,59	7,19	7,42	14,84
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	5,00 Unitário	4,09	4,99	4,69	4,69
458963	09	Macarrão 1 KG	Pacote	1	Não encontrado	5,99	4,99	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	1	7,44 Média	6,29	6,99	6,90	6,90
291893	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,69 Unitário	1,69	1,49	1,62	1,62
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	3,99 Unitário	5,39	4,89	4,75	9,50
<b>PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$</b>									<b>100,12</b>
<b>PREÇO TOTAL 500 CESTAS BÁSICAS R\$</b>									<b>50.060,00</b>

000021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**FORNECEDOR F1: SUPERMERCADO IDEAL**

**CNPJ: 00.280.590/0001-53**

**FORNECEDOR F1: RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO - ME**

**CNPJ: 09.284.769/0001-53**

O preço a ser considerado é a média das cotações para os itens em questão.



### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

As referidas cestas básicas de gêneros alimentícios serão solicitadas e adquiridas de forma fracionada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com previsão para uma reposição de estoque, quando solicitados, gerenciando assim a contratação, bem como proporcionando o bom funcionamento das atividades, as quais os objetos são indispensáveis. Visando atender os requisitos de um bom planejamento, o qual tem dentre os pilares a correta aplicação de recursos para suprir as demandas do setor, não se diferenciando na pretendida contratação.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação, com uma fracionariedade para não haver desperdícios.

### **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o bom funcionamento das atividades da Secretaria requisitante e dentre os benefícios indiretos aos diversos setores, a qualidade no atendimento ao público.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o Município quanto para a população. Sendo evitados os gastos desnecessários, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma, com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em questão é de suma importância e extremamente viável, como é evidenciado ao longo do presente estudo técnico e expresso ponto a ponto, para atender a demanda existente na continuidade das atividades na Secretaria requisitante e o seu correto funcionamento. A administração preza sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para atender as demandas, proporcionando um bom atendimento ao público, almejando sempre o máximo benefício.

**Elisandra Elieti Oliveira Silva**

Chefe da Divisão de Administração Geral

**Marcia Ferreira de Moraes**

Coordenadora do CRAS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,84	22,84
463989	02	Açúcar 5 KG	Pacote	1	12,01	12,01
463591	03	Café 500G	Pacote	1	8,34	8,34
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,26	3,26
459015	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,76	6,76
460263	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,87	3,87
464553	07	Feijão 1 KG	Pacote	2	7,42	14,84
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	4,69	4,69
458963	09	Macarrão 1 KG	Pacote	1	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	1	6,90	6,90
291893	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,62	1,62
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	4,75	9,50
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$						100,12
PREÇO TOTAL 500 CESTAS BÁSICAS R\$						50.060,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios faz parte da Lei de Benefícios Eventuais nº 912/2015, alterada pela Lei nº 1.034/2019, em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.



#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora Jane Moreira Campos, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 15.1. Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0025.2.044 - Atendimento a Famílias de Baixa Renda  
Código Reduzido: 283 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

Município de Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2021.

**Elisandra Elieti Oliveira Silva**

Chefe da Divisão de Administração Geral



CERTIDÃO N.º 15-2021  
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO:** Memorando 52/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de cesta básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que as despesas 283 – *Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita*, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Segue em anexo, cópia do orçamento vigente com a posição atual.

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

**Art. 90** A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 17 de Fevereiro de 2021.

**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC - MS013356/O-2



**PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**  
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2021

Página: 1/1

000033

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS</b>						
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.044	Atendimento a Famílias de Baixa Renda				
282	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	2.100,00
283	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Não	Não	0,00	51.500,00
284	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00	2.100,00
					<b>Total do Projeto/Atividade:</b>	<b>55.700,00</b>
					<b>Total da Unidade:</b>	<b>55.700,00</b>
					<b>Total do Órgão:</b>	<b>55.700,00</b>
					<b>Total da Entidade:</b>	<b>55.700,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>55.700,00</b>

CONGONHINHAS, 17/02/2021

\_\_\_\_\_  
SILAS RENAN DE OLIVEIRA  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
LILLIAN CAROLINE MENDES  
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

**DESPACHO:**

Ao Setor de licitação, para providências necessárias.

Congonhinhas, 17 de Fevereiro de 2021.

  
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
Prefeito Municipal

**MINUTA**



000035

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 008/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote/grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 12 (doze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda

283 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para o GRUPO único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valores unitários e totais dos itens e global do GRUPO único;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

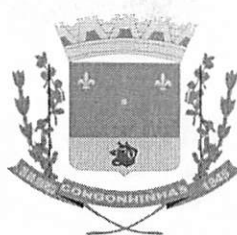
8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

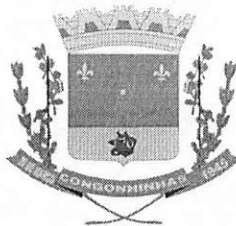
10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



000045

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente



ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



000050

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



000051

- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 23.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 23.1.6. não mantiver a proposta;
  - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



000055

constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 26.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

**Pregoeiro**



000056

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 008/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,84	22,84
463989	02	Açúcar 5 KG	Pacote	1	12,01	12,01
463591	03	Café 500G	Pacote	1	8,34	8,34
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,26	3,26
459015	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,76	6,76
460263	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,87	3,87
464553	07	Feijão 1 KG	Pacote	2	7,42	14,84
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	4,69	4,69
458963	09	Macarrão 1 KG	Pacote	1	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	1	6,90	6,90
291893	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,62	1,62
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	4,75	9,50
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$						100,12
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS						500
PREÇO GLOBAL R\$						50.060,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios faz parte da Lei de Benefícios Eventuais nº 912/2015, alterada pela Lei nº 1.034/2019, em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.



#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. São obrigações da Contratante:

4.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



000061

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;



- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



000063

- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 14.1. Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0025.2.044 - Atendimento a Famílias de Baixa Renda  
Código Reduzido: 283 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

Congonhinhas, ..... de ..... 2021.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



000064

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 008/2021

## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ..... de ...../...../2021, Processo Administrativo nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R\$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



000065

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



000066

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Município

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do Fornecedor



000067

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 008/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, por Sistema de Registro de Preços, Ata nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



000068

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda

283 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



000069

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



000070

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PARECER JURÍDICO nº 104/2021**

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo nº 008/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Memorando nº 018/2021

Consultante: Emilia Ferreira Lopes- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

e-mail: [acaosocial@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:acaosocial@congonhinhas.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação parecer jurídico concernente ao Pregão Eletrônico 04/2021- objeto aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. LEI 912/2015. LEI 1.034/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECRETO Nº 3.067/2020

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº04/2021, Processo Administrativo nº 08/2021, visando ao registro de Preços para a seleção da melhor proposta de preço para futura e eventual contratação ou fornecimento de uma só vez ou parceladamente de cestas básicas de gêneros alimentícios.

Mister ressaltar que a justificativa empregada pela gestora é pautada na Lei 912/2015 alterada pela Lei 1034/2019, que “DISPÕE E REGULAMENTA SOBRE A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com o fito de prover resguardo no âmbito alimentício para as pessoas em situações de vulnerabilidade temporária, que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.



2- **Justificativa:** A aquisição das cestas básicas faz parte da lei de benefícios eventuais nº 912.2015 alterada pela lei nº 1034 2019 em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com Lei.

Ainda, ressalta-se, que os alimentos que compõem a cesta foram elencados com o devido código- CATMAT:

3.1- Itens que compõem a cesta básica de alimentos:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant
1	458906	ARROZ 5KG -	Pet	1
2	4663989	AÇUCAR 5KG -	Pet	1
3	463591	CAFE 500G -	Pet	1
4	346922	EXTRATO DE TOMATE 340G -	Unid	1
5	459015	FARINHA DE MILHO 1KG -	Pet	1
6	460263	FARINHA DE TRIGO 1KG -	Pet	1
7	464553	FELIÃO 1KG -	Pet	2
8	459015	FUBÁ DE MILHO 1 KG -	Pet	1
9	458963	MACARRÃO 1KG -	Pet	1
10	463692	OLEO DE SOJA 900ML -	l	1

11	291893	SAL 1KG -	Pet	1
12	449006	SARDINHA 125G -	Lata	2

Malgrado, houve a estimativa de 50 cestas por mês para atender a finalidade pretensa.

5- Cronograma de execução do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Média mês
01	Cesta básica de Alimentos (empacotado).	unid	50

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

Memorando- Protocolo nº 052/2021 (fl. 2);

Memorando nº 018/2021 (fls. 3-4);

Cotação- Painel de Preços (fls. 5-15);

Cotação Ronny Peterson (fl. 16);

Cotação Supermercado Ideal (fl. 17);



Estudo Técnico Preliminar (fls. 18-23);  
Termo de Referência (fls. 24-31);  
Certidão nº015/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 32);  
Relação da despesa com saldo atual (fl. 33);  
Despacho (fl. 34);  
Minuta Edital Pregão Eletrônico (fls. 35-55);  
Anexo I- Termo de Referência (fl. 56-63);  
Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 64-66);  
Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 67-70).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

## II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.



Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº 3.072/2020.



Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda



interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

A esse respeito, frisa-se que o uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto Municipal n.º 3.072/2020, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR.

**§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.**

Ademais, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto Municipal n.º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Lei nº 10.520/02

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto Municipal n.º 3.072/2020



Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida **é tarefa de índole técnica**, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

No que tange à fase interna do Pregão são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados. Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 3.072/2020, art. 13, do planejamento da contratação:

**Art. 13.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 8º;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem estiver na função delegada, observadas o § 3º do art. 8º;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Mister ressaltar que, o planejamento da contratação permite que a Administração:

- i) identifique suas principais necessidades;



- ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda;
- iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço;
- iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e
- v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Outrossim, o Art. 8º do Decreto Municipal n º 3.072/2020 define os documentos necessários à instrução do procedimento:

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - autorização da fase externa da licitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;



h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;

b) do julgamento do recurso;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato.

XIV - ato de homologação.

### **III.a- Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal n.º 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo “quando necessário”.

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar (fls. 18-23);



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade da aquisição, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

##### OBJETO

Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

##### NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Lei nº 6.566/93 e suas alterações
- Instrução normativa nº 1/2010 - SLTI/MIPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos

### III.b- Termo de Referência - fls. 24-31

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

**1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou**



**desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000082

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,84	22,84
463989	02	Açúcar 5 KG	Pacote	1	12,01	12,01
463591	03	Café 500G	Pacote	1	8,34	8,34
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,26	3,26
459016	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,76	6,76
400263	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,87	3,87
464553	07	Feijão 1 KG	Pacote	2	7,42	14,84
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	4,69	4,69
458963	09	Macarrão 1 KG	Pacote	1	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	1	6,90	6,90
291893	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,62	1,62
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	4,75	9,50
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$						100,12
PREÇO TOTAL 500 CESTAS BÁSICAS R\$						50.060,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

**2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000083

Verifica-se, ademais, que houve a cotação com 3 empresas do segmento, sendo:

TABELA ESTIMATIVA									
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PAINEL DE PREÇOS R\$	F1 UNIT R\$	F2 UNIT R\$	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
458900	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,95 Unitário	22,95	21,89	22,44	22,84
453259	02	Açúcar 1 KG	Pacote	1	12,45 Unitário	12,45	12,49	12,61	12,61
403691	03	Café 500G	Pacote	1	9,25 Unitário	7,90	7,29	8,04	8,04
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,30 Média	1,65	4,79	3,26	3,26
459016	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,50 Unitário	1,79	5,65	6,06	6,76
450293	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,63 Média	3,95	3,99	3,87	3,87
464563	07	Fenó 1 KG	Pacote	2	7,50 Unitário	7,50	7,19	7,40	14,80
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	5,00 Unitário	4,00	4,98	4,99	4,99
458663	09	Milhoão 1 KG	Pacote	1	5,00 encontrado	5,95	4,90	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 100 ML	Unidade	1	7,44 Média	6,29	6,55	6,50	6,50
291593	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,69 Unitário	1,69	1,49	1,60	1,60
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	3,95 Unitário	5,39	4,89	4,75	9,50
								PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$	100,12
								PREÇO TOTAL 500 CESTAS BÁSICAS R\$	50.060,00

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> ou em outros similares;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

**3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;**

**b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;**



17.023.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**c) os deveres do contratado e do contratante;**



**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**

**10.10 Qualificação Econômico-Financeira**

- 10.10.1 - certidão negativa de falência - expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

**e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**



#### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora Jane Moreira Campos, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

#### f) o prazo para execução do contrato; e

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

#### g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



**III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual**

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido na Cláusula

5.2.

5.12 Para o G.R.U.M. único a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempendedor individual - MEI nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006

**III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários**



No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 015/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 32). Em que pese, tratar-se de Ata de Registro de Preço, que consoante ao art. 10, §1º, do Decreto nº3.067/2020 **dispõe que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

### **III. e- Autorização de abertura da licitação**

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

### **III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio**

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

### **III.f- Edital e respectivos anexos**

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## **IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº3.067/2020.

Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - **ser processadas através de sistema de registro de preços;** (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, com esteio no art. 4º, do Decreto nº3.067/2020, que a **intenção para registro de preço seja formalizada por meio de Requisição de Compras ou de Requisição de Serviços**, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes da Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.

**Ademais, que no protocolo inicial com a intenção de adoção do Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:**



I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;

II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;

VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

**Não foi possível averiguar se houve o cumprimento do art. 5º, I, do Decreto Municipal SRP, no que tange ao convite, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta e indireta para participarem do SRP. Se o objeto é comum as demais secretarias, de modo a propiciar a economia de escala.**

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatoriedade a prévia pesquisa de preços.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.



Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

COPIA FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 002.911/2011 - ITEM 03 - PRECISAR SER EM PAPEL A4

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formado por 12 (doze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

**Em que pese, haja a estimativa de 50 cestas/mês com preço unitário R\$100,12 para um prazo de vigência de 12 meses, acredita-se que foi calculado erroneamente, pois foram consideradas 500 cestas ao todo. Entretanto, 12\*50=600 cestas.**

449008	12	Sardinha 125G	Unidade	100,12	1200,24
		PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$		100,12	
		QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS		500	
		PREÇO GLOBAL R\$			50.000,00

Nesse sentido, o quantitativo deverá refletir o real intento da Administração Pública, pois é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;**

Não há tal previsão.

**IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, endereço: Avenida Dr. Dav. Xavier da Silva nº 246 no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referênci a o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

**V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;**

**VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**

Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 67-70).

**VII - penalidades por descumprimento das condições;**

Item 23 da Minuta Edital Pregão Eletrônico.

**Sugere-se, ainda, a previsão no Edital dos seguintes dispositivos:**



Art. 14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único. A impugnação de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro- Congonhinhas-PR ou pelo endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

#### V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, com a fiel observância dos apontamentos exarados no capítulo IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 02 de março de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000094

MONICA  
ADRIANA  
GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA  
ADRIANA GARCIA  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
OU=8168534000170, OU=Assinatura,  
Tipo AC, OU=ADVOGADO, CN=MONICA  
ADRIANA GARCIA  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-03-02 16:18:52  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
Advogada do Município de Congonhinhas  
OAB-PR 100.907  
Decreto 2.932/2020



**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 004/2021

**Assunto:** Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## DESPACHO


### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- **PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 15/2021 – fl. 32) **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante observância das providências elencadas no Parecer Jurídico, bem como mediante fiel observância à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Congonhinhas (PR), 04 de março de 2021.

  
**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

#### Membros da CPL e Equipe de Apoio

Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58

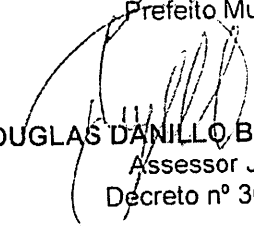
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24

Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.

  
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
Prefeito Municipal

  
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 3080/2021





000098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 008/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote/grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/03/2021**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 12 (doze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda

283 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2.Para o GRUPO único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

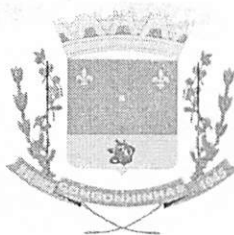


ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valores unitários e totais dos itens e global do GRUPO único;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



000103

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente



000112

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não manter a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
  - 27.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - 27.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 09 de março de 2021.

  
WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



000119

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 008/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:						
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Pacote	1	22,84	22,84
463989	02	Açúcar 5 KG	Pacote	1	12,01	12,01
463591	03	Café 500G	Pacote	1	8,34	8,34
346922	04	Extrato de tomate 340G	Unidade	1	3,26	3,26
459015	05	Farinha de milho 1 KG	Pacote	1	6,76	6,76
460263	06	Farinha de trigo 1 KG	Pacote	1	3,87	3,87
464553	07	Feijão 1 KG	Pacote	2	7,42	14,84
470688	08	Fubá de milho 1 KG	Pacote	1	4,69	4,69
458963	09	Macarrão 1 KG	Pacote	1	5,49	5,49
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Unidade	1	6,90	6,90
291893	11	Sal 1 KG	Pacote	1	1,62	1,62
449006	12	Sardinha 125G	Unidade	2	4,75	9,50
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$						100,12
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS						500
PREÇO GLOBAL R\$						50.060,00

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios faz parte da Lei de Benefícios Eventuais nº 912/2015, alterada pela Lei nº 1.034/2019, em provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.



#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As aquisições das cestas básicas de gêneros alimentícios serão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no horário das 8hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço: Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, nº 348, no Município de Congonhinhas - PR. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. Ressalte-se por oportuno que os produtos devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada Jane Moreira Campos como Fiscal de Contrato. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização a respeito do objeto da contratação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. São obrigações da Contratante:

4.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



000124

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;



- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



000125

- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 14.1. Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0025.2.044 - Atendimento a Famílias de Baixa Renda  
Código Reduzido: 283 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).

Congonhinhas, 09 de março 2021.

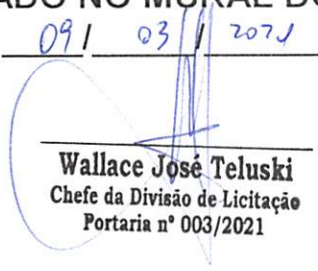
ELISANDRA ELIETI OLIVEIRA SILVA Chefe da Divisão de Administração Geral

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 008/2021****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.****Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59min do dia 23/03/2021, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de março de 2021.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL****EM:** 09/03/2021  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

licença pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta do cedente.

### 2.2 Constituem obrigações da CEDENTE

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso com sua publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas.

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, ou bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

### CLAUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA

3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 10 de março de 2021 e término previsto para 10 de março de 2022.

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

3.3 A CEDENTE a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por meio das partes.

### CLAUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1 Fica ressaltado que a Cedente poderá se for de sua conveniência elevar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, bem como se houver interesse onímodo das partes, neste sentido, comprometer-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e por seus sucessores.

### CLAUSULA QUINTA-DA TRANSFERENCIA OU CESSAO

5.1 E vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

### CLAUSULA SEXTA-DA REVOGACAO

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2 A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito de indenização por acréscimos, melhorias, ressaltado o direito de retirar esta aplicação, acessórios, móveis e equipamentos que lhe pertenciam.

### CLAUSULA SETIMA-DA FISCALIZACAO

7.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão a fim de proceder a vistoria e a outras diligências que entencio convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Ana Gabriela Furlanetto Coelho  
Secretaria Municipal de Educação  
Cessionária

Ana Paula de Godói Roveri  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cedente

### TERMO DE CESSAO DE USO DE BEM MOVEL Nº 002/2021

TERMO DE CESSAO DE USO DE BEM MOVEL QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.468/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde ANA PAULA DE GODOI ROVERI, brasileira, casada, portadora do RG 6.703.304-5, SSP/PR, CPF nº 009.227.378-27, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Projetada A, n. 22, Bairro Sistema, nesta cidade de Congonhinhas - PR, doravante denominada CEDENTE e a CHEFIA DE GABINETE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete DJALMA IVO ORUBE FILHO, portador do RG nº 3.528.459-1, SSP/PR, CPF nº 482.947.939-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 334, nesta cidade de Congonhinhas - PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento de TERMO DE CESSAO DE USO DE BEM MOVEL em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de CESSAO DE USO DE BEM MOVEL, outorgado pela Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONARIA CHEFIA DE GABINETE, tem por objeto a CESSAO DE USO DE UM BEM MOVEL em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da CESSIONARIA

2.1.1 Zelar pela integridade dos bens compreendidos em presente cessão.

2.1.2 Zelar os bens móveis objeto deste termo, segundo sua natureza e destinação, com a manutenção e demais atividades relacionadas às Secretarias que a Cessão administrativa, conforme consta em anexos nº 01/2021.

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os conceitos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis objeto deste Termo de Cessão de uso.

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado.

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo.

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração de trânsito cometida na utilização do veículo, inclusive sem qualquer notificação ao condutor.

2.1.8 Manter a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE sempre que necessário.

2.1.9 Fornecer quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido.

2.1.10 Devolver os bens móveis em perfeita conservação ao final do presente instrumento.

2.1.11 Disponibilizar a credente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativas para atender os fins emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

### 2.2 Constituem obrigações da CEDENTE

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município de Congonhinhas.

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

### CLAUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA

3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 10 de março de 2021 e término previsto para 10 de março de 2022.

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

3.3 A CEDENTE a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONARIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por meio das partes.

### CLAUSULA QUARTA-DO DISTRATO

4.1 Fica ressaltado que a Cedente poderá se for de sua conveniência elevar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, bem como se houver interesse onímodo das partes, neste sentido, comprometer-se a CESSIONARIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e por seus sucessores.

### CLAUSULA QUINTA-DA TRANSFERENCIA OU CESSAO

5.1 E vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

### CLAUSULA SEXTA-DA REVOGACAO

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2 A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito de indenização por acréscimos, melhorias, ressaltado o direito de retirar esta aplicação, acessórios, móveis e equipamentos que lhe pertenciam.

### CLAUSULA SETIMA-DA FISCALIZACAO

7.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão a fim de proceder a vistoria e a outras diligências que entencio convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Djalma Ivo Orube Filho  
Chefe de Gabinete  
Cessionário

Ana Paula de Godói Roveri  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cedente

### AVISO DE LICITACAO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 004/2021  
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de peças, ferramentas e materiais alimentícios, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas, metas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/03/2021, com a ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observada o horário de BRASÍLIA.

Disponibilizado no Edital e Anexos, Exemplos deste Edital e suas alterações poderão ser obtidas pessoalmente no Divisão de Licitação Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br  
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 09 de março de 2021.  
Wallace José Telussi - Pregoeiro

### AVISO DE LICITACAO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2021  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas, metas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/03/2021, com a ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observada o horário de BRASÍLIA.

Disponibilizado no Edital e Anexos, Exemplos deste Edital e suas alterações poderão ser obtidas pessoalmente no Divisão de Licitação Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br  
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 09 de março de 2021.  
Wallace José Telussi - Pregoeiro

### AVISO DE LICITACAO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 004/2021  
Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas, metas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/03/2021, com a ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observada o horário de BRASÍLIA.

Disponibilizado no Edital e Anexos, Exemplos deste Edital e suas alterações poderão ser obtidas pessoalmente no Divisão de Licitação Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congoinhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br  
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 09 de março de 2021.  
Wallace José Telussi - Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

### DECRETO Nº 045/2021

Sua Excelência, sobre a nomeação do ocupante do CARGO EM COMISSÃO de Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no ato de sua posse, para o exercício de suas atribuições, resolve, de ofício, o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado para sua devolução, a ser exercida o cargo em comissão, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.  
Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

### DECRETO Nº 046/2021

Sua Excelência, sobre a nomeação do ocupante do CARGO EM COMISSÃO de Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no ato de sua posse, para o exercício de suas atribuições, resolve, de ofício, o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado para sua devolução, a ser exercida o cargo em comissão, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.  
Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

### PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a outorgado para o período de 30 (trinta) dias, em caráter de gozo integral, a ser gozadas a partir de 08 de março de 2021, mantendo-se em caráter de gozo integral, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

### PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a outorgado para o período de 30 (trinta) dias, em caráter de gozo integral, a ser gozadas a partir de 08 de março de 2021, mantendo-se em caráter de gozo integral, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

### PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a outorgado para o período de 30 (trinta) dias, em caráter de gozo integral, a ser gozadas a partir de 08 de março de 2021, mantendo-se em caráter de gozo integral, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

### PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a outorgado para o período de 30 (trinta) dias, em caráter de gozo integral, a ser gozadas a partir de 08 de março de 2021, mantendo-se em caráter de gozo integral, a seguinte pessoa:

Nome: ANGELO TARANTINI FILHO - CPF Nº 012.209.429-48

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Gabriela do Prado Tarantini Filho, Prefeita do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANGELO TARANTINI FILHO - Prefeito do Município de Uraí

Registra-se e Publica-se na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 008/2021**

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **26/03/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

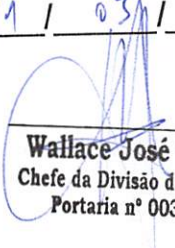
**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de março de 2021.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**

EM: 11 / 03 / 2021

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021



## ÁGUA ATACADISTA

VILMAR DE SOUZA DIAS ME  
 End. Av. XV de fevereiro, 213A  
 CNPJ: 10.318.911/0001-15  
 Tel (43) 3524-1516

Cornélio Procópio – PR  
 Ie: 90453443-95  
 email [aguataque@hotmail.com](mailto:aguataque@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Processo Administrativo nº 008/2021

### DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados							
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
458906	01	Arroz 5 KG	Norte sul	Pacote	1	21,00	21,00
463989	02	Açúcar 5 KG	D'ouro	Pacote	1	11,98	11,98
463591	03	Cafê 500G	Cereja	Pacote	1	5,00	5,00
346922	04	Extrato de tomate 340G	Xavante	Unidade	1	2,00	2,00
459015	05	Farinha de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	1	4,20	4,20
460263	06	Farinha de trigo 1 KG	Sudoeste	Pacote	1	2,80	2,80
464553	07	Feijão 1 KG	Piratelo	Pacote	2	6,50	13,00
470688	08	Fuba de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	1	2,90	2,90
458963	09	Macarrão 1 KG	Jóia	Pacote	1	4,50	4,50
463692	10	Óleo de soja 900 ML	Cocamar	Unidade	1	6,89	6,89
291893	11	Sal 1 KG	União	Pacote	1	0,90	0,90
449006	12	Sardinha 125G	Somag	Unidade	2	3,50	7,00
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$							82,17
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS							500
PREÇO GLOBAL R\$							41.085,00

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

A validade da proposta é de 60 dias

- BANCO DO BRASIL 001 AG 0224-0 CC: 26260-9
- Concordamos com todas as especificações do referente edital

Cornélio Procópio, 26 de março de 2021.

Assinatura  
 Vilmar de Souza Dias  
 RG.36254698-2 e CPF.499.522.779-20

Vilmar de Souza Dias  
 CNPJ 10.318.911/0001-15



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2021 13:39:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR DE SOUZA DIAS**  
CNPJ: 10.318.911/0001-15

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature on the left, a large 'N' in the center, and a signature on the right with a small mark below it.



000133

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15 DUNS®: 939714113  
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS  
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2021
FGTS	Validade:	13/04/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2021
Receita Municipal	Validade:	24/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (\*)

Emitido em: 26/03/2021 13:27

1 de 1

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_



000134

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.318.911/0001-15 DUNS®: 939714113  
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS  
Nome Fantasia: AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura municipal de Leopoldis	1	25/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS E ECO BRILHO	1	01/10/2020



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CNPJ 10.318.911/0001-15 é nosso fornecedor de gêneros alimentícios, perecíveis e material de limpeza, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Leópolis, 05 de fevereiro de 2021

Carla Cristina de Oliveira Bianconi  
Secretária Municipal de Administração



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Eco-Brilho Distribuidora de Produtos de Limpeza e Higiene LTDA inscrito do CNPJ 15.037.436/0001-22, sediada na Av XV de fevereiro, 213 sala C, Centro, Cornélio Procópio, Paraná.; através deste documento atesta que a empresa Vilmar de Souza Dias, inscrita sob cnpj 10.318.911/0001-15, com sede no Município de Cornélio Procópio/PR, atualmente é a empresa fornecedora de materiais de limpeza e higiene. Atesto que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços são executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas; portanto assim a se tornar apta para os processos licitatórios desta natureza.

Cornélio Procópio, 23 de julho de 2020.

Donata Moraes  
Eco-Brilho Distribuidora de Produtos de  
Limpeza e Higiene LTDA  
CNPJ 15.037.436/0001-22

ECO-BRILHO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA  
CNPJ: 15.037.436/0001-22  
Av. XV de Fevereiro - 213-C





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, CNPJ: 10.318.911/0001-15 é nosso fornecedor de gêneros alimentícios, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 23 de junho de 2020.

Carla Cristina de Oliveira Bianconi  
Secretária Municipal de Administração

Carla Cristina de Oliveira Bianconi  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 161/2016 de 21/05/2016

75.388.850/0001-03

Leópolis - Prefeitura

Rua Pedro Domingos de Souza, 374  
Centro - CEP 86.330-000  
Leópolis - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

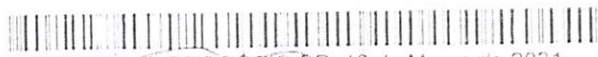
TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

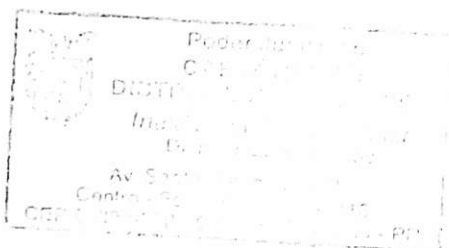
VILMAR DE SOUZA DIAS

inscrita no CNPJ nº 10.318.911/0001-15, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 16 de Março de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001

\_\_\_\_\_  
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 85300-000

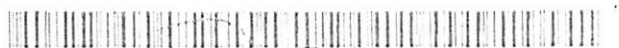
TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

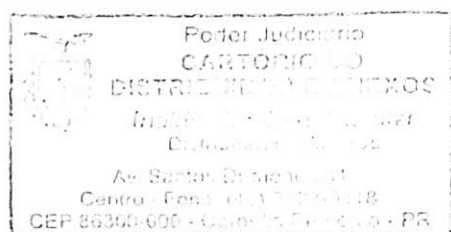
#### VILMAR DE SOUZA DIAS

inscrita no CNPJ nº 10.318.911/0001-15, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 16 de Março de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Digitalizado com CamScanner

## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 76 (setenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 076 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS ME  
 Endereço: AV XV DE FEVEREIRO, 213 - BLOCO A  
 Bairro: CENTRO  
 Município: CORNELIO PROCOPIO  
 UF: PR  
 CEP: 86300000  
 CNPJ nº: 10.318.911/0001-15

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41106382237 em 03/09/2008.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 01 de Janeiro de 2019

VILMAR DE SOUZA DIAS  
 CPF: 479.452.779-20  
 TITULAR

ROSELIANE DE SOUZA CUENCA  
 CPF: 030.130.10-4 CPF: 036.473.034-73  
 TÉCNICO

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
 Termo de Autenticação 20/013051-0

10 MAR 2023

*[Handwritten Signature]*  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## VILMAR DE SOUZA DIAS ME

CNPJ: 16.318.901/0001-10

INSC. ESTADUAL: 96453443-09

Fl. 03

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
ATIVO	683.606,32	648.819,88
CIRCULANTE	683.409,26	648.032,38
DISPONIVEL	307.378,94	76.517,84
CASH	102.748,38	76.517,84
CRÉDITOS A REALIZAR	1.706,26	188,78
TRIBUTOS A RECEBER	171,46	128,78
ADiantamentos	4.304,10	0,00
ESTOQUES	369.199,72	371.196,94
mercadorias adquiridas temporariamente	369.199,72	371.196,94
NÃO CIRCULANTE	23.198,76	787,52
IMOBILIZADO	22.208,76	787,52
bens em operação	33.376,32	3.943,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(11.167,56)	(3.156,38)
TOTAL DO ATIVO	683.606,32	648.819,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	825,40	825,40
COMPENSAÇÕES ATIVAS	825,40	825,40
RESTRITIVAS	0,00	0,00






VILMAR DE SOUZA DIAS ME

CNPJ: 10.119.311/0001-15

I.E.: 00403443-05

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

R\$ 64

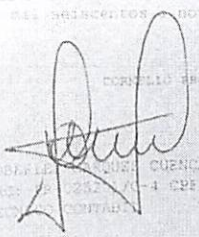
	2019	2018
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	683.629,32	648.915,88
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	66.769,74	40.368,81
FURNecedores MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	60.769,74	40.368,81
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	40.872,94	40.098,10
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.739,79	10.749,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.395,33	1.776,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.895,30	8.085,47
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.499,84	302,57
<b>CAPITAL</b>	627.899,58	547.852,07
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	205.000,00	205.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	422.899,58	342.852,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	422.899,58	342.852,07
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	683.629,32	648.915,88
<b>COMPENSAÇÕES</b>	625,40	625,40
<b>COMPENSAÇÕES PASSIVA</b>	625,40	625,40
DIREITOS E BENS	625,40	625,40

Se aprovado a elaboração do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 683.629,32 - Seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos.

CORNELIO ESCOPPIO-PE, 31 de Dezembro de 2019.



VILMAR DE SOUZA DIAS  
CPF: 495.522.779-20  
TITULAR



RODOLFO DE SOUZA CUENCA  
CPF: 225.225.40-4 CPE: 326.473.019-22  
TITULAR





VIMAR DE SOUZA DIAS ME

C.N.E.F.I.P.: 10.315.911.0091-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 043.443-95

R\$ 00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

1. SAÍDA DO IMPOSTO DO EXERCÍCIO.....	162.601,01
2. LUCRO DO EXERCÍCIO.....	83.298,51
3. LUCRO DISTRIBUÍDO AO EXERCÍCIO.....	5.250,00
4. SALDO FINAL DE LUCRO ACUMULADO.....	417.699,58

Verificamos a exatidão a respeito da demonstração lucros ou prejuízos no valor de R\$ 417.699,58. Quatrocentos e dezanove mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos sem ônus documentar tributários.

CONTELLI ROBERTO FR. SJ em Paranaíba de 28/12/19.

Paranaíba, 28 de Dezembro de 2019.

ROBERTO CONTELLI - OAB/PR

CPF: 1.701.004-1 CPF: 378.473.019-72

TECNICO CONTÁBIL

VILMAR DE SOUZA DIAS ME

C.N.P.J.: 10.318.911/0001-15

I.E.: 90453443-95

F1 - 67

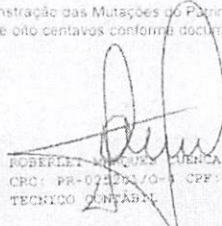
## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	205.000,00	367.851,07	567.851,07
LUCRO DO EXERCÍCIO		83.998,51	83.998,51
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-28.950,00	-28.950,00
SALDO FINAL	205.000,00	417.899,58	622.899,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 622.899,58 - seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais, e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados.



VILMAR DE SOUZA DIAS  
CPF: 499.522.779-20  
TITULAR



ROBERTLEY DE SOUSA AZEVEDO  
CRC: PR-07428170-3 CPF: 326.473.019-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de Dezembro de 2019



VILMAR DE SOUZA DIAS ME

CNPJ: 10.318.911/0001-15

I.E.: 90003411-00

71 - 68

Demonstração de Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto

	2019	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE VENCER DE RECEBÍVEIS	837.456,77	847.511,94
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECEBER	142,10	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	26.951,29	14.987,60
PAGAMENTO DE FORNECEDORES-NÃO SERVIÇOS OPERAC.	489.060,22	429.047,25
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	167.074,94	164.134,33
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM OBRIGADOS SOCIETÁRIAS	113.989,00	118.139,62
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	170.004,99	159.672,47
PAGAMENTO DE OUTROS OBRIGADOS	448.193,51	177.766,44
PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE RENDITA E DIVIDENDOS	54,47	0,00
PAGAMENTO DE DEPÓSITOS, CANCELAMENTOS E ENCARGOS	22.487,98	0,00
PAGAMENTO DE CUSTAS MERCADORIAS FISCALIZADAS	143.344,28	131.047,19
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERAT.	872,78	1055,59
PAGAMENTO DE PESSOAL E INSCRIÇÕES	106,82	11.936,59
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	1942,13	1268,99
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	43.420,00	37.800,00
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCIÁRIAS	161,84	0,00
Atividade é/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	51.048,74	151.743,44
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
SETO EM OPERAÇÃO	0,00	0,00
Atividade é/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimento	0,00	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	179.233,49
Atividade é/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamento	0,00	179.233,49
<b>Acréscimo Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>25.266,94</b>	<b>72.730,11</b>
<b>Saldo de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata no Início do Período</b>	<b>74.511,84</b>	<b>3.781,33</b>
<b>Saldo de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata Final</b>	<b>101.078,78</b>	<b>76.511,44</b>

Reconciliação do Acréscimo Líquido de Caixa e Equivalentes no Valor de R\$ 25.266,94

  
 VILMAR DE SOUZA DIAS  
 CNPJ: 10.318.911/0001-15  
 DOUTOR

  
 EDSON DE SOUZA DIAS  
 CNPJ: 10.318.911/0001-15  
 DOUTOR

BRASIL, FLORESTA-RO, 31 de Dezembro de 2019.



VILMAR DE SOUZA DIAS ME

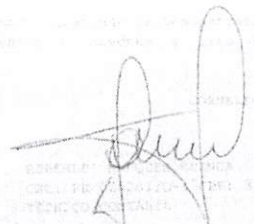
CNPJ: 13.318.744/0001-33 | INSC. ESTADUAL: 14841443-4 | RUA: ... | CEP: ...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2019

	2019	2018
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	83.998,61	165.305,61
(*) RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
CONVERSÃO PERÍODOS EM PLANO DE CONTABILIDADE COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE EXERCÍCIO	0,00	0,00
AVANÇO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECORRIDAS PARA O PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(**) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(*) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	83.998,61	165.305,61

Este documento foi elaborado de acordo com o Regulamento de Demonstração do Resultado Abrangente do valor de R\$ 83.998,61 (oitenta e três mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) em 31 de dezembro de 2019.





VILMAR DE SOUZA DIAS  
CPF: 499.822.119-20  
TITULAR

DIRETOR  
CPF: 499.822.119-20  
TITULAR



VILMAR DE SOUZA DIAS ME

N.º 91.2.1 - 10.919.911/0001-15

Simples Nacional - 90403941-99

Fl. 70

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

## NOTA 01

## I - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VILMAR DE SOUZA DIAS ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à Avenida XV de fevereiro, 213, Centro, Cornéio Procopio - PR, CEP 86 300-000, aberta desde 01 de setembro de 2008, por prazo indeterminado, com atividade econômica de Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

## NOTA 02

## II - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

## NOTA 03

## III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela EMPRESA PADRÃO PME na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

## a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes incluí-se a Provisão para Férias e um Terço de Férias e 13º salário.

## b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

## c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída Provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## d) Provisão para Férias, um terço e Encargos

O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais um terço vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2019.

## e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

## f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

## g) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## NOTA 04

VILMAR DE SOUZA DIAS ME

CNPJ: 16.118.711/0001-45

Inscrição Estadual: 90453445-45

Pág. 21

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

Estoque  
Mercadorias para Revenda: 2019 no valor de R\$568.995,72  
2018 no valor de R\$571.096,94

NOTA 06

Patrimônio Líquido  
a) O capital social da empresa VILMAR DE SOUZA DIAS ME, no valor de R\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) é formado por cotas partes referentes a 1 (um) titular em 31 de dezembro de 2019, como segue:  
PROPRIETÁRIO  
Vilmar de Souza Dias - 205.000(duzentas e cinco mil cotas) de R\$1,00 (um real) cada.

b) Distribuição de lucros em 31/12/2019 como segue:  
Vilmar de Souza Dias - R\$28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Comelo Procópio, 31 de dezembro de 2019.

VILMAR DE SOUZA DIAS  
CPF: 491.229.979-00

ROBERTO DE SOUZA DIAS  
CPF: 087.110.110-00  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CCE: 304.413.618-11

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 76 (setenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 076 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

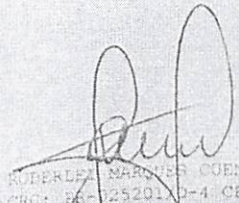
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS ME  
Endereço: AV XV DE FEVEREIRO, 213 - BLOCO A  
Bairro: CENTRO  
Município: CORNELIO PROCOPIO  
UF: PR  
CEP: 86300000  
CNPJ nº: 10.318.911/0001-15  
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41106382237 em 03/09/2008.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
Data de início: 01 de Janeiro de 2019  
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de Dezembro de 2019

  
VILMAR DE SOUZA DIAS  
CPF: 490.827.713-20  
TITULAR

  
RODERLEI MARQUES COENCA  
CRC: 04-125201/0-4 CPF: 326.473.019-72  
TÉCNICO CONTÁBIL





000151

**ÁGUIA ATACADISTA**

VILMAR DE SOUZA DIAS ME  
End: Av XV de Fevereiro, 213  
CNPJ: 10.318.911/0001-15  
Tel: (43) 3524-1516

Cornélio Procópio - PR  
le: 90453443-95  
email: [aguiaataque@hotmail.com](mailto:aguiaataque@hotmail.com)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 008/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste Edital e seus anexos.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

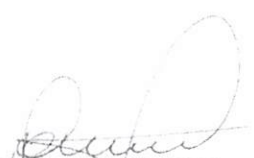
$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{662.300,56}{60.709,74} = 10,91$	$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)} = \frac{662.300,56 + 21.308,76}{60.709,74} = 11,26$	$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{683.609,32}{60.709,74} = 11,26$
---	---	---

Onde:

LC: Índice de Liquidez Corrente; LG: Índice de Liquidez Geral; SG: Solvência Geral; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; AT: Ativo Total; RLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; e PNC: Passivo Não Circulante.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2021.

VILMAR DE SOUZA DIAS ME  
VILMAR DE SOUZA DIAS  
Representante legal  
CPF 499.522.779-20

  
ROBERLEY MARQUES CUENCA  
Av. XV de Novembro, 143 - Fone: (43) :  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR  
Téc. em Cont. CRC-PR 25.201/0-4  
CPF 126.473.010-77





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00004/2021 (SRP)

Às 09:03 horas do dia 26 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 008/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,8400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** AÇÚCAR

**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0100

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 11,9800 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** CAFÉ

**Descrição Complementar:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,3400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 500 Pacote 500,00 G .

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** EXTRATO ALIMENTÍCIO

**Descrição Complementar:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 G

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 500 Lata 350,00 G .

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE MILHO**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,7600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE TRIGO**Descrição Complementar:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,8700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,4200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 1,00 KG .**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE MILHO**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** MACARRÃO**Descrição Complementar:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 500 Embalagem 900,00 ML .

**Item: 11 - GRUPO 1****Descrição:** SAL**Descrição Complementar:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 500 Pacote 1,00 KG .**Item: 12 - GRUPO 1****Descrição:** PEIXE EM CONSERVA**Descrição Complementar:** PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 125,00 G .**Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 50.060,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA DIAS, pelo melhor lance de R\$ 41.085,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - ARROZ BENEFICIADO
- 2 - AÇÚCAR
- 3 - CAFÉ
- 4 - EXTRATO ALIMENTÍCIO
- 5 - FARINHA DE MILHO
- 6 - FARINHA DE TRIGO
- 7 - LEGUMINOSA
- 8 - FARINHA DE MILHO
- 9 - MACARRÃO
- 10 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
- 11 - SAL
- 12 - PEIXE EM CONSERVA

**Histórico****Item: 1 - GRUPO 1 - ARROZ BENEFICIADO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 22,8400	R\$ 11.420,0000	12/03/2021 15:15:04
	<b>Marca:</b> sitio cercado						
	<b>Fabricante:</b> sitio cercado						
	<b>Modelo / Versão:</b> und						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> arroz 5 kg						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
40.138.949/0001-77	COMERCIAL	Sim	Sim	500	R\$ 22,8400	R\$ 11.420,0000	15/03/2021

BEIRA RIO  
LTDA

15:19:21

Marca: TUQUINHA  
Fabricante: TUQUINHA  
Modelo / Versão: TUQUINHA

000155

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 Arroz 5 KG Pacote 1 Tuquinha 22,84  
Porte da empresa: ME/EPP

10.318.911/0001-15 VILMAR DE Sim Sim 500 R\$ 22,8400 R\$ 11.420,0000 25/03/2021  
SOUZA DIAS 16:58:48

Marca: NORTE SUL

Fabricante: ATACADO MARINGA

Modelo / Versão: ARROZ 5KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 500 R\$ 50,0000 R\$ 25.000,0000 25/03/2021  
DELMAR 14:59:40  
RAMBO EIRELI

Marca: GASPARIN

Fabricante: GASPARIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

32.326.557/0001-03 TASSIO Sim Sim 500 R\$ 50,0000 R\$ 25.000,0000 26/03/2021  
CERQUEIRA 07:02:30  
MIRANDA  
90053931220

Marca: Kika

Fabricante: Kika

Modelo / Versão: Nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 50,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 22,8400	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 22,8400	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 22,8400	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 22,8000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:09:11:857
R\$ 22,7900	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:25:28:563
R\$ 22,7800	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:42:263
R\$ 20,0000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:04:987
R\$ 21,9700	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:35:45:350
R\$ 21,0000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:36:06:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 2 - GRUPO 1 - AÇÚCAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	----------------	--------------	-----------------------

72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 12,0000	R\$ 6.000,0000	12/03/2021 15:15:04
	<b>Marca:</b> certano <b>Fabricante:</b> certano <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> acucar 5 kg <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						000156
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 12,0100	R\$ 6.005,0000	15/03/2021 15:19:21
	<b>Marca:</b> GLOBO <b>Fabricante:</b> GLOBO <b>Modelo / Versão:</b> GLOBO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 2 Açúcar 5 KG Pacote 1 Globo 12,01 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	500	R\$ 12,0100	R\$ 6.005,0000	25/03/2021 16:58:48
	<b>Marca:</b> D'OURO <b>Fabricante:</b> C.C DISTRIBUIDORA <b>Modelo / Versão:</b> ACUCAR CRISTAL 5KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	25/03/2021 14:59:40
	<b>Marca:</b> GASPARIN <b>Fabricante:</b> GASPARIN <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	Sim	Sim	500	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	26/03/2021 07:02:30
	<b>Marca:</b> CARAVELAS <b>Fabricante:</b> CARAVELAS <b>Modelo / Versão:</b> cristal <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 50,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 12,0100	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 12,0100	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 12,0000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 11,9900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:06:26:060
R\$ 12,0000	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:35:53:697
R\$ 11,9800	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:36:26:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 11,9800.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 11,9800.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 3 - GRUPO 1 - CAFÉ**

000157

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI <b>Marca:</b> CEREJA <b>Fabricante:</b> CEREJA <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAFE EXTRA FORTE <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 8,3400	R\$ 4.170,0000	12/03/2021 15:15:04
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA <b>Marca:</b> CEREJA <b>Fabricante:</b> CEREJA <b>Modelo / Versão:</b> CEREJA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 3 Café 500G Pacote 1 Cereja 8,34 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 8,3400	R\$ 4.170,0000	15/03/2021 15:19:21
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS <b>Marca:</b> CEREJA <b>Fabricante:</b> PELINCER <b>Modelo / Versão:</b> CAFE 500G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 8,3400	R\$ 4.170,0000	25/03/2021 16:58:48
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220 <b>Marca:</b> TRÊS CORAÇÕES <b>Fabricante:</b> TRÊS CORAÇÕES <b>Modelo / Versão:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000	26/03/2021 07:02:30
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI <b>Marca:</b> OTTO <b>Fabricante:</b> OTTO <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	25/03/2021 14:59:40

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 10,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 8,3400	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 8,3400	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 8,3400	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 8,3300	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:09:38:663
R\$ 8,3200	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:10:40:673
R\$ 8,3100	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:10:57:950
R\$ 8,3000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:12:04:177
R\$ 8,2900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:12:30:170
R\$ 8,2500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:12:54:357
R\$ 8,2400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:13:14:400
R\$ 8,2300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:13:40:773

R\$ 8,2200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:13:54:540
R\$ 8,2000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:15:08:293
R\$ 8,1900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:15:16:427
R\$ 8,1500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:15:40:847
R\$ 8,1400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:15:48:870
R\$ 8,1000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:16:47:910
R\$ 8,0900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:16:590
R\$ 8,0500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:17:25:940
R\$ 8,0400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:33:843
R\$ 8,0000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:19:19:677
R\$ 7,9900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:38:053
R\$ 7,9500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:03:073
R\$ 7,9400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:17:357
R\$ 7,9000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:24:180
R\$ 7,8900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:46:933
R\$ 7,8500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:55:600
R\$ 7,8400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:21:31:350
R\$ 7,8300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:21:42:467
R\$ 7,8200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:22:25:193
R\$ 7,8000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:22:31:137
R\$ 7,7900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:15:403
R\$ 7,7500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:23:28:540
R\$ 7,7400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:01:043
R\$ 7,7000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:07:903
R\$ 7,6900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:18:220
R\$ 7,6500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:25:780
R\$ 7,6400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:40:600
R\$ 7,6000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:52:543
R\$ 7,6100	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:25:46:163
R\$ 7,5900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:25:47:243
R\$ 7,5500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:57:663
R\$ 7,5400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:15:017
R\$ 7,5300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:26:24:797
R\$ 7,5200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:49:717
R\$ 7,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:27:01:343
R\$ 7,0000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:17:610
R\$ 6,5000	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:04:797
R\$ 5,0000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:36:52:870

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

#### Item: 4 - GRUPO 1 - EXTRATO ALIMENTÍCIO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA	Sim	Sim	500	R\$ 3,0000	R\$ 1.500,0000	26/03/2021 07:02:30

MIRANDA  
90053931220

**Marca:** OLÉ

**Fabricante:** OLÉ

**Modelo / Versão:** NACIONAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES

**Porte da empresa:** ME/EPP

72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 3,2600	R\$ 1.630,0000	12/03/2021 15:15:04
--------------------	---	-----	-----	-----	------------	----------------	------------------------

**Marca:** BONARE

**Fabricante:** BONARE

**Modelo / Versão:** und

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO DE TOMATE - SACHET

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,2600	R\$ 1.630,0000	15/03/2021 15:19:21
--------------------	--------------------------	-----	-----	-----	------------	----------------	------------------------

**Marca:** BONARE

**Fabricante:** BONARE

**Modelo / Versão:** BONARE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 4 Extrato de tomate 340G Unidade 1 Bonare 3,26

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	500	R\$ 3,2600	R\$ 1.630,0000	25/03/2021 16:58:48
--------------------	----------------------	-----	-----	-----	------------	----------------	------------------------

**Marca:** XAVANTE

**Fabricante:** INDUSTRIA E COMERCIO XAVANTE EIRELI

**Modelo / Versão:** EXTRATO DE TOMATE 340G

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	25/03/2021 14:59:40
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** VAL

**Fabricante:** VAL

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELF E SEM SEMENTES

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,2600	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,2600	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,2600	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 2,9900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:06:59:890
R\$ 2,9800	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:09:45:027
R\$ 2,9500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:11:05:297
R\$ 2,9400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:11:25:600
R\$ 2,9000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:13:24:967
R\$ 2,8900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:14:02:010
R\$ 2,8500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:15:48:073
R\$ 2,8400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:16:00:547
R\$ 2,8000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:16:54:187
R\$ 2,7900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:25:733
R\$ 2,7500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:17:37:010
R\$ 2,7400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:51:300

R\$ 2,7000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:19:09:173
R\$ 2,6900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:48:223
R\$ 2,6000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:08:150
R\$ 2,5900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:21:47:747
R\$ 2,5500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:22:05:177
R\$ 2,5400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:22:34:393
R\$ 2,5300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:22:40:360
R\$ 2,5200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:26:733
R\$ 2,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:23:34:007
R\$ 2,4900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:06:707
R\$ 2,4500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:15:537
R\$ 2,4400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:42:950
R\$ 2,4000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:57:560
R\$ 2,3900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:25:20:960
R\$ 2,3500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:27:697
R\$ 2,3600	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:26:03:697
R\$ 2,3400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:54:010
R\$ 2,3000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:27:07:080
R\$ 2,2000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:25:977
R\$ 1,6300	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:12:123
R\$ 2,0000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:37:03:330

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 5 - GRUPO 1 - FARINHA DE MILHO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  Marca: dom pedro Fabricante: dom pedro Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO - AMARELA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 6,7500	R\$ 3.375,0000	12/03/2021 15:15:04
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  Marca: D´MILLE Fabricante: D´MILLE Modelo / Versão: D´MILLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 Farinha de milho 1 KG Pacote 1 D´mille 6,76 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 6,7600	R\$ 3.380,0000	15/03/2021 15:19:21
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS  Marca: AGROBAL Fabricante: AGROBAL INDUSTRIA E COMERCIO Modelo / Versão: FARINHA DE MILHO 1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL	Sim	Sim	500	R\$ 6,7600	R\$ 3.380,0000	25/03/2021 16:58:48

FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Porte da empresa: ME/EPP

32.326.557/0001-03 TASSIO Sim Sim 500 R\$ 20,0000 R\$ 10.000,0000 26/03/2021  
 CERQUEIRA 07:02:30  
 MIRANDA  
 90053931220

Marca: Aveste

Fabricante: aveste

Modelo / Versão: Nacional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU,  
 APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL  
 FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 500 R\$ 40,0000 R\$ 20.000,0000 25/03/2021  
 DELMAR 14:59:40  
 RAMBO EIRELI

Marca: NUTRIROSA

Fabricante: NUTRIROSA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU,  
 APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL  
 FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 20,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,7600	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,7600	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,7500	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,7400	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:07:14:177
R\$ 6,7300	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:09:54:637
R\$ 6,7000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:13:33:467
R\$ 6,6900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:14:24:920
R\$ 6,6000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:15:58:100
R\$ 6,5900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:16:21:707
R\$ 6,5500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:17:11:887
R\$ 6,5400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:47:937
R\$ 6,5300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:18:57:540
R\$ 6,5200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:30:157
R\$ 6,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:19:45:370
R\$ 6,4900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:01:727
R\$ 6,4000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:13:260
R\$ 6,3900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:33:767
R\$ 6,3500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:49:470
R\$ 6,3400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:59:710
R\$ 6,3300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:21:25:370
R\$ 6,3200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:22:04:923
R\$ 6,3000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:22:20:023
R\$ 6,2900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:35:557
R\$ 6,2500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:23:44:457
R\$ 6,2400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:26:470
R\$ 6,2300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:32:703
R\$ 6,2200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:55:113
R\$ 6,2000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:03:410
R\$ 6,1900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:25:27:150
R\$ 6,1500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:34:700
R\$ 6,1400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:00:660
R\$ 6,1300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:26:14:280

R\$ 6,1200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:26:513
R\$ 6,1300	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:26:37:870
R\$ 6,1000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:26:54:057
R\$ 4,9000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:39:597
R\$ 4,5200	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:19:020
R\$ 4,2000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:37:13:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 4,2000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 4,2000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 6 - GRUPO 1 - FARINHA DE TRIGO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Marca: sudoeste Fabricante: sudoeste Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 3,8500	R\$ 1.925,0000	12/03/2021 15:15:04
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Marca: SPESSATTO Fabricante: SPESSATTO Modelo / Versão: SPESSATTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 farinha de trigo 1 KG Pacote 1 Spessatto 3,87 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 3,8700	R\$ 1.935,0000	15/03/2021 15:19:21
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS Marca: SUDOESTE Fabricante: MOINHO NORDESTE Modelo / Versão: FARINHA DE TRIGO 1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 3,8700	R\$ 1.935,0000	25/03/2021 16:58:48
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220 Marca: Santa clara Fabricante: santa clara Modelo / Versão: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	26/03/2021 07:02:30
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: COTRIFLOR Fabricante: COTRIFLOR Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	25/03/2021 14:59:40

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 22,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,8700	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,8700	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,8500	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 3,8400	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:07:23:383
R\$ 3,8300	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:10:10:640
R\$ 3,8200	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:12:40:053
R\$ 3,8100	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:13:00:527
R\$ 3,8000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:13:51:133
R\$ 3,7900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:14:36:133
R\$ 3,7000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:14:50:750
R\$ 3,6900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:15:25:260
R\$ 3,6500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:16:07:217
R\$ 3,6400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:16:51:103
R\$ 3,6000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:18:46:227
R\$ 3,5900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:00:540
R\$ 3,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:19:53:727
R\$ 3,4900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:11:243
R\$ 3,4500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:42:820
R\$ 3,4400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:21:09:503
R\$ 3,4300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:21:36:653
R\$ 3,4200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:41:317
R\$ 3,4000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:23:49:687
R\$ 3,3900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:14:447
R\$ 3,3500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:20:513
R\$ 3,3400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:24:50:657
R\$ 3,3000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:08:707
R\$ 3,2900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:25:33:160
R\$ 3,2500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:25:49:120
R\$ 3,2400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:26:36:950
R\$ 3,2000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:27:14:480
R\$ 3,8000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:46:580
R\$ 2,6600	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:26:020
R\$ 2,8000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:37:29:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,8000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,8000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 7 - GRUPO 1 - LEGUMINOSA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	1.000	R\$ 7,4200	R\$ 7.420,0000	12/03/2021 15:15:04

ALIMENTICIOS  
EIRELI

**Marca:** reserva

**Fabricante:** reserva

**Modelo / Versão:** und

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FEIJAO

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.138.949/0001-77 COMERCIAL Sim Sim 1.000 R\$ 7,4200 R\$ 7.420,0000 15/03/2021  
BEIRA RIO 15:19:21  
LTDA

**Marca:** CORADINHO

**Fabricante:** CORADINHO

**Modelo / Versão:** CORADINHO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 7 Feijão 1 KG Pacote 2 Coradinho 7,42

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.318.911/0001-15 VILMAR DE Sim Sim 1.000 R\$ 7,4200 R\$ 7.420,0000 25/03/2021  
SOUZA DIAS 16:58:48

**Marca:** PIRATELO

**Fabricante:** COMERCIO E TRANSPORTE PIRATELO

**Modelo / Versão:** FEIJAO 1KG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.326.557/0001-03 TASSIO Sim Sim 1.000 R\$ 10,0000 R\$ 10.000,0000 26/03/2021  
CERQUEIRA 07:02:30  
MIRANDA  
90053931220

**Marca:** aurora

**Fabricante:** aurora

**Modelo / Versão:** Nacional

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 1.000 R\$ 40,0000 R\$ 40.000,0000 25/03/2021  
DELMAR 14:59:40  
RAMBO EIRELI

**Marca:** NUTRIROSA

**Fabricante:** NUTRIROSA

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 10,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 7,4200	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 7,4200	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 7,4200	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 7,3700	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:35:52:953
R\$ 7,4100	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:37:093
R\$ 6,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:37:40:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6,5000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6,5000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 8 - GRUPO 1 - FARINHA DE MILHO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	Sim	Sim	500	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000	26/03/2021 07:02:30
	<b>Marca:</b> Sinha <b>Fabricante:</b> sinha <b>Modelo / Versão:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 4,6800	R\$ 2.340,0000	12/03/2021 15:15:04
	<b>Marca:</b> siloti <b>Fabricante:</b> siloti <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FUBA AMARELO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 4,6900	R\$ 2.345,0000	15/03/2021 15:19:21
	<b>Marca:</b> ZANIN <b>Fabricante:</b> ZANIN <b>Modelo / Versão:</b> ZANIN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 8 Fubá de milho 1 KG Pacote 1 Zanin 4,69 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	500	R\$ 4,6900	R\$ 2.345,0000	25/03/2021 16:58:48
	<b>Marca:</b> AGROBAL <b>Fabricante:</b> AGROBAL INDUSTRIA E COMERCIO <b>Modelo / Versão:</b> FUBA 1KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	25/03/2021 14:59:40
	<b>Marca:</b> NUTRIROSA <b>Fabricante:</b> NUTRIROSA <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,6900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,6900	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,6800	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 1,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,6700	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:36:01:507
R\$ 2,8600	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:51:987
R\$ 2,9000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:38:04:227

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 9 - GRUPO 1 - MACARRÃO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  <b>Marca:</b> qdelicia <b>Fabricante:</b> qdelicia <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MACARRAO PARAFUSO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 5,4800	R\$ 2.740,0000	12/03/2021 15:15:04
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  <b>Marca:</b> D´MILLE <b>Fabricante:</b> D´MILLE <b>Modelo / Versão:</b> D´MILLE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 9 Macarrão 1 KG Pacote 1 D´mille 5,49 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 5,4900	R\$ 2.745,0000	15/03/2021 15:19:21
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS  <b>Marca:</b> JOIA <b>Fabricante:</b> MOINHO ARAPONGAS <b>Modelo / Versão:</b> MACARRAO 500G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 5,4900	R\$ 2.745,0000	25/03/2021 16:58:48
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220  <b>Marca:</b> Cocinero <b>Fabricante:</b> cocinero <b>Modelo / Versão:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000	26/03/2021 07:02:30
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI  <b>Marca:</b> SANTA FELICIDADE <b>Fabricante:</b> SANTA FELICIDADE <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	25/03/2021 14:59:40

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 10,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 5,4900	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 5,4900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 5,4800	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 5,4700	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:07:51:407
R\$ 5,4600	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:10:44:527
R\$ 5,4500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:11:41:960
R\$ 5,4400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:11:47:967
R\$ 5,4300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:14:00:677

R\$ 5,4200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:14:13:690
R\$ 5,4000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:14:35:100
R\$ 5,3900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:14:51:257
R\$ 5,3500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:14:59:023
R\$ 5,3400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:15:32:407
R\$ 5,3000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:16:28:063
R\$ 5,2900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:17:06:053
R\$ 5,2500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:18:39:170
R\$ 5,2400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:13:373
R\$ 5,2000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:19:28:143
R\$ 5,1900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:19:57:223
R\$ 5,1000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:20:32:267
R\$ 5,0900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:20:41:880
R\$ 5,0500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:21:04:143
R\$ 5,0400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:21:21:503
R\$ 5,0300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:21:52:197
R\$ 5,0200	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:05:273
R\$ 5,0000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:23:21:403
R\$ 4,9900	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:23:54:520
R\$ 4,9800	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:24:41:723
R\$ 4,9700	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:25:37:657
R\$ 4,9500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:26:05:553
R\$ 4,9400	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:27:02:807
R\$ 4,9300	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:27:20:687
R\$ 4,8100	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:36:58:717
R\$ 4,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:38:20:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 4,5000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 4,5000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 10 - GRUPO 1 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 6,9000	R\$ 3.450,0000	12/03/2021 15:15:04
	<b>Marca:</b> coamo <b>Fabricante:</b> coamo <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> OLEO DE SOJA - PET <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 6,9000	R\$ 3.450,0000	15/03/2021 15:19:21
	<b>Marca:</b> COCAMAR <b>Fabricante:</b> COCAMAR <b>Modelo / Versão:</b> COCAMAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 10 Óleo de soja 900 ML Unidade 1 Cocamar 6,90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	500	R\$ 6,9000	R\$ 3.450,0000	25/03/2021 16:58:48
<b>Marca:</b> COCAMAR <b>Fabricante:</b> COCAMAR COOPEERATIVA AGROINDUSTRIAL <b>Modelo / Versão:</b> OLEO DE SOJA 900ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	Sim	Sim	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,0000	26/03/2021 07:02:30
<b>Marca:</b> COAMO <b>Fabricante:</b> COAMO <b>Modelo / Versão:</b> Nacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	25/03/2021 14:59:40
<b>Marca:</b> GAMO <b>Fabricante:</b> GAMO <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 10,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,9000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,9000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,9000	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 6,8900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:38:45:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6,8900.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 6,8900.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 11 - GRUPO 1 - SAL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 1,6200	R\$ 810,0000	12/03/2021 15:15:04
<b>Marca:</b> mimosal <b>Fabricante:</b> mimosal <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SAL REFINADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 1,6200	R\$ 810,0000	15/03/2021 15:19:21
<b>Marca:</b> POP							

**Fabricante:** POP  
**Modelo / Versão:** POP  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 11 Sal 1 KG Pacote 1 Pop 1,62  
**Porte da empresa:** ME/EPP

000169

10.318.911/0001-15 VILMAR DE Sim Sim 500 R\$ 1,6200 R\$ 810,0000 25/03/2021  
 SOUZA DIAS 16:58:48

**Marca:** UNIAO  
**Fabricante:** MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA  
**Modelo / Versão:** SAL REFINADO 1KG  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%  
**Porte da empresa:** ME/EPP

32.326.557/0001-03 TASSIO Sim Sim 500 R\$ 5,0000 R\$ 2.500,0000 26/03/2021  
 CERQUEIRA 07:02:30  
 MIRANDA  
 90053931220

**Marca:** Lebre  
**Fabricante:** LEBRE  
**Modelo / Versão:** Nacional  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%  
**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 500 R\$ 20,0000 R\$ 10.000,0000 25/03/2021  
 DELMAR 14:59:40  
 RAMBO EIRELI

**Marca:** SALSUL  
**Fabricante:** SALSUL  
**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 5,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 1,6200	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 1,6200	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 1,6200	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 1,6100	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:08:44:343
R\$ 1,6000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:11:43:023
R\$ 1,5900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:11:53:193
R\$ 1,5800	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:12:08:283
R\$ 0,9900	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:12:48:590
R\$ 0,9800	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:14:17:887
R\$ 1,2400	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:37:10:367
R\$ 0,9000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:38:53:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 0,9000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 0,9000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 12 - GRUPO 1 - PEIXE EM CONSERVA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,7000	R\$ 4.700,0000	12/03/2021 15:15:04
	<b>Marca:</b> somag <b>Fabricante:</b> somag <b>Modelo / Versão:</b> und <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SARDINHA EM OLEO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,7500	R\$ 4.750,0000	15/03/2021 15:19:21
	<b>Marca:</b> SOMAG <b>Fabricante:</b> SOMAG <b>Modelo / Versão:</b> SOMAG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 12 Sardinha 125G Unidade 2 Somag 4,75 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,7500	R\$ 4.750,0000	25/03/2021 16:58:48
	<b>Marca:</b> SOMAG <b>Fabricante:</b> SMG INDUSTRIA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> SARDINHA EM CONSERVA 125G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000	26/03/2021 07:02:30
	<b>Marca:</b> Coqueiro <b>Fabricante:</b> Coqueiro <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 40,0000	R\$ 40.000,0000	25/03/2021 14:59:40
	<b>Marca:</b> COSTA MARINE <b>Fabricante:</b> COSTA MARINE <b>Modelo / Versão:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40,0000	18.683.835/0001-59	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 10,0000	32.326.557/0001-03	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,7500	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,7500	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,7000	72.131.402/0001-36	26/03/2021 09:03:20:460
R\$ 4,6900	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:08:19:160
R\$ 3,3500	40.138.949/0001-77	26/03/2021 09:37:24:970
R\$ 3,5000	10.318.911/0001-15	26/03/2021 09:39:04:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	26/03/2021 09:47:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 3,5000.
Habilitado	26/03/2021 13:40:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 3,5000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**HISTÓRICO DO GRUPO 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 49.980,0000	12/03/2021 15:15:04
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 50.060,0000	15/03/2021 15:19:21
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	Sim	Sim	-	R\$ 50.060,0000	25/03/2021 16:58:48
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	Sim	Sim	-	R\$ 110.500,0000	26/03/2021 07:02:30
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 285.000,0000	25/03/2021 14:59:40

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/03/2021 09:04:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	26/03/2021 09:34:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 47.795,0000 e R\$ 50.035,0000.
Encerrada Disputa Fechada	26/03/2021 09:39:37	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	26/03/2021 09:39:37	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 09:47:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 10:22:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15.

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/03/2021 09:03:27	Bom dia Senhores Fornecedores
Pregoeiro	26/03/2021 09:03:35	Após análise das propostas abriremos os itens para lances
Pregoeiro	26/03/2021 09:04:25	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/03/2021 09:34:37	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 47.795,0000 e R\$ 50.035,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:37 do dia 26/03/2021.
Sistema	26/03/2021 09:39:37	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
Sistema	26/03/2021 09:39:37	O item G1 está encerrado.
Sistema	26/03/2021 09:39:37	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	26/03/2021 09:41:44	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Sr. Fornecedor, consegue reduzir o valor para R\$41.000,00?
Pregoeiro	26/03/2021 09:42:26	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Aguardaremos 5 minutos para manifestação
Sistema	26/03/2021 09:47:23	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	26/03/2021 09:48:24	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - Sr. Fornecedor, solicito o envio do anexo contendo a proposta ajustada ao último lance ofertado. O prazo para envio do anexo é de 02 (duas) horas.

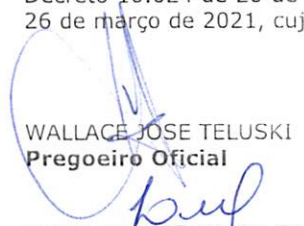
000172

Pregoeiro	26/03/2021 09:48:42	Para VILMAR DE SOUZA DIAS - A forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada é a prevista no edital.
Sistema	26/03/2021 10:22:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	26/03/2021 11:44:44	Srs. Fornecedores, não estamos conseguindo acessar o SICAF, o site está retornando com erro, dessa forma, suspenderemos a sessão e retornaremos às 13h30min para continuidade.
Pregoeiro	26/03/2021 13:38:38	Boa tarde Srs. Fornecedores, daremos sequencia ao pregão.
Sistema	26/03/2021 13:40:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/03/2021 13:40:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/03/2021 às 14:10:00.

**Eventos do Pregão**

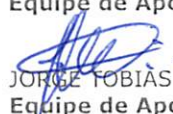
Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	26/03/2021 11:46:00	Previsão de Reabertura: 26/03/2021 13:30:00. Motivo: Suspensão da sessão para o horário do almoço.
Reativado	26/03/2021 13:38:14	
Abertura de Prazo	26/03/2021 13:40:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/03/2021 13:40:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/03/2021 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:42 horas do dia 26 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
WALLACE JOSE TELUSKI  
Pregoeiro Oficial

  
LUZIA APARECIDA DA CRUZ  
Equipe de Apoio

  
CLAUCIA FERNANDA MARIANO FERREIRA RIBEIRO LOPES  
Equipe de Apoio

  
JORGE TOBIAS DA SILVA  
Equipe de Apoio



Imprimir o Relatório





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2021 (SRP)

Às 14:44 horas do dia 26 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2021, referente ao Processo nº 008/2021, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 50.060,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 41.085,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - ARROZ BENEFICIADO
- 2 - AÇÚCAR
- 3 - CAFÉ
- 4 - EXTRATO ALIMENTÍCIO
- 5 - FARINHA DE MILHO
- 6 - FARINHA DE TRIGO
- 7 - LEGUMINOSA
- 8 - FARINHA DE MILHO
- 9 - MACARRÃO
- 10 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
- 11 - SAL
- 12 - PEIXE EM CONSERVA

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,8400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 21,0000

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 11,9800 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 11,9800

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** CAFÉ**Descrição Complementar:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 500 Pacote 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 5,0000

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** EXTRATO ALIMENTÍCIO**Descrição Complementar:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 500 Lata 350,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,0000

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE MILHO**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA,

CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 000175

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,7600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 4,2000

#### Item: 6 - GRUPO 1

**Descrição:** FARINHA DE TRIGO

**Descrição Complementar:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,8700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,8000

#### Item: 7 - GRUPO 1

**Descrição:** LEGUMINOSA

**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 1,00 KG .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF: 10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 6,5000

#### Item: 8 - GRUPO 1

**Descrição:** FARINHA DE MILHO

**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,9000

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** MACARRÃO**Descrição Complementar:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 4,5000

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 500 Embalagem 900,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 6,8900

**Item: 11 - GRUPO 1****Descrição:** SAL**Descrição Complementar:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 500 Pacote 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 0,9000

**Item: 12 - GRUPO 1**

**Descrição:** PEIXE EM CONSERVA

**Descrição Complementar:** PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 125,00 G .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 3,5000

Fim do documento

Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC



**PARECER JURÍDICO FINAL nº 135/2021**

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo nº 008/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Memorando nº 018/2021  
Consulente: Emilia Ferreira Lopes- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
e-mail: acaosocial@congonhinhas.pr.gov.br  
Assunto: Parecer jurídico Final concernente ao Pregão Eletrônico 04/2021- objeto  
aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECRETO Nº 3.067/2020. FAVORÁVEL.

**I- RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - nº 04/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para exame e emissão de parecer conclusivo acerca de sua legalidade.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao presente processo licitatório:

- 1) Memorando- Protocolo nº 052/2021- Processo nº 008/2021 (fl. 2);



- 2) Memorando nº 018/2021 (fls. 3-4);
- 3) Painel de preços (fls. 5-15);
- 4) Cotação de preços para aquisição de cestas básicas (fls. 16-17);
- 5) Estudo técnico preliminar (fls. 18-20);
- 6) Tabela estimativa (fl. 21-22);
- 7) Justificativa para o parcelamento ou não da solução (fl. 23);
- 8) Termo de referência (fls. 24- 31);
- 9) Certidão nº15/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 32);
- 10) Relação da despesa com saldo atual (fl. 33);
- 11) Despacho (fl. 34);
- 12) Minuta Edital, anexos e minuta de contrato (fls. 35-55);
- 13) Anexo I- Termo de Referência (fls. 56-63);
- 14) Anexo II- Minuta de Ata de registro de preços (fls. 64-66);
- 15) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 67-70);
- 16) Parecer Jurídico 104/2021 (fls. 71-94);
- 17) Despacho (fl. 95);
- 18) Portaria nº 001/2021 (fl. 96);
- 19) Portaria de nomeação da equipe (fl. 97);
- 20) Pregão eletrônico nº 004/2021- sistema de registro de preços (fls. 98-118);
- 21) Anexo I- Termo de Referência (fls. 119- 125);
- 22) Aviso de Licitação (fl. 126);
- 23) Publicação do Aviso de Licitação (fl. 127);
- 24) Aviso de prorrogação de abertura de licitação (fl.128);
- 25) Publicação de Aviso de prorrogação de abertura de licitação (fl. 129);
- 26) Registro de preços (fl. 130);
- 27) Consulta consolidada da pessoa jurídica (fl. 131-132);
- 28) Declaração de registro no SICAF (fls. 133-134);



- 29) Atestado de capacidade técnica (fls. 135-137);
- 30) Certidão negativa (fls. 138-139);
- 31) Termo de abertura (fls. 140-150);
- 32) Pregão eletrônico nº 004/2021- sistema de registro de preços (fl. 151);
- 33) Ata de realização de pregão eletrônico (fls. 152-172);
- 34) Termo de adjudicação do pregão eletrônico (fls. 173-177).

Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso IV do mesmo dispositivo.

Eis o relatório.

## II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.



Nessa toada, foram juntados os documentos acima mencionados, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 104-2021, datado de 02 de março de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada, bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preço remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, DECRETO Nº 3.067/2020 e DECRETO Nº 3.072/2020.

Nesse sentido o Decreto nº3.072/2020 dispõe:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Jornal A Cidade Regional em que são veiculadas as informações oficiais do Município, consoante à Lei Municipal 1.004/2018 e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- [congonhinhas.pr.gov.br](http://congonhinhas.pr.gov.br). **(fl. 127)**.

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- [congonhinhas.pr.gov.br](http://congonhinhas.pr.gov.br).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000183

Abertura: 26/03/2021 às 09:00

► Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021-PMC

Publicação: 12/03/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$.50.060,00

Objeto:

Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexos
Minuta do Contrato
Minuta da Ata de Registro de Preços
Termo de Referência
Edital

[http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=47fe5c52173k47&nc=11944&id\\_modalidade=2](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=47fe5c52173k47&nc=11944&id_modalidade=2)

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

000128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 008/2021  
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 26/03/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de março de 2021

Wallace José Teluski  
Pregoeiro



Art. 23. O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Aviso de Licitação: 09/03/2021

Abertura de Sessão: 23/03/2021- Postergada para o dia 26/03/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 008/2021**

**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59min do dia 23/03/2021 com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASILIA**.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente

Congonhinhas, 09 de março de 2021

Wallace José Teluski  
Pregoeiro

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Pregão Eletrônico

987517.42021 .5435 .4677 .2102673



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 0004/2021 (SRP)

Às 09:03 horas do dia 26 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 008/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0004/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. **(fls. 152-172).**

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **(fls. 152-172).**

*roca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/03/2021 09:03:27	Bom dia Senhores Fornecedores
Pregoeiro	26/03/2021 09:03:35	Após análise das propostas abriremos os itens para lances
Pregoeiro	26/03/2021 09:04:25	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. **(fls. 152-172).**

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias. (fls. 130-161)



Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentado pela pessoa jurídica que restou habilitada, atinge os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação da empresa concorrente.

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes e os editores classificados foram habilitados em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 10.024 de 26 de setembro de 2010. Nada obsta, no entanto, a declaração de habilitação realizada às 14:42 horas do dia 26 de março de 2021, após a habilitação e classificação do Pregoeiro Municipal de Congonhinhas.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

Pregão Eletrônico

000173



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2021 (SRP)

Às 14:44 horas do dia 26 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2021, referente ao Processo nº 008/2021, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Nesse contexto, assevero que a habilitação da empresa vencedora Vilmar de Souza Dias, pelo valor do melhor lance de R\$41.085,00, fora devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.



Resultado da Adjudicação

**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 50.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 41.015,0000 .

Itens do grupo:

- \* 1 - ARROZ BENEFICIADO
- \* 2 - AÇÚCAR
- \* 3 - CAFÉ
- \* 4 - EXTRATO ALIMENTÍCIO
- \* 5 - FARINHA DE MILHO
- \* 6 - FARINHA DE TRIGO
- \* 7 - LEGUMINOSA
- \* 8 - FARINHA DE MILHO
- \* 9 - MACARRÃO
- \* 10 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
- \* 11 - SAL
- \* 12 - PEIXE EM CONSERVA

#### IV – CONCLUSÃO

Isto posto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame se assim convier o interesse público, devendo Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto de nº.: 3.067/2020 quando da contratação que o instrumento de contrato obedeça ao que verbera o Art.55 da Lei 8.666/1993.

**Recomenda-se:** que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

**Recomenda-se:** a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67<sup>1</sup> da lei 8.666/1993.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

---

<sup>1</sup> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000188

Congonhinhas, 01 de abril de 2021.

**MONICA  
ADRIANA  
GARCIA**

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81895634000170, OU=Assinatura  
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-04-01 17:04:23  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
Advogada do Município de Congonhinhas  
OAB-PR 100.907  
Decreto 2.932/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2021 (SRP)

Às 13:51 horas do dia 15 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008/2021, Pregão nº 00004/2021.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 50.060,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 41.085,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - ARROZ BENEFICIADO
- 2 - AÇÚCAR
- 3 - CAFÉ
- 4 - EXTRATO ALIMENTÍCIO
- 5 - FARINHA DE MILHO
- 6 - FARINHA DE TRIGO
- 7 - LEGUMINOSA
- 8 - FARINHA DE MILHO
- 9 - MACARRÃO
- 10 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
- 11 - SAL
- 12 - PEIXE EM CONSERVA

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO

**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,8400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .

**Eventos do Item**

  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal de  
Congonhinhas

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 21,0000
Homologado	15/04/2021 13:51:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 11,9800 e a quantidade de 500 Embalagem 5,00 KG .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 11,9800
Homologado	15/04/2021 13:51:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** CAFÉ**Descrição Complementar:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 500 Pacote 500,00 G .

**Eventos do Item**

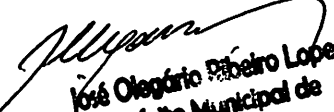
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 5,0000
Homologado	15/04/2021 13:51:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** EXTRATO ALIMENTÍCIO**Descrição Complementar:** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Lata 350,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 500 Lata 350,00 G .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS,

  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal de  
Congonhinhas

14:44:52

CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,000

000191

Homologado 15/04/2021 JOSE OLEGARIO  
13:51:47 RIBEIRO LOPES

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE MILHO**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 4,2000
Homologado	15/04/2021 13:51:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE TRIGO**Descrição Complementar:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,8000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 6,5000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

*Jose Olegario Ribeiro Lopes*  
Jose Olegario Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal de  
Congonhinhas

**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** FARINHA DE MILHO**Descrição Complementar:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 2,9000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** MACARRÃO**Descrição Complementar:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO AVE MARIA/PAI NOSSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 500 Embalagem 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 4,5000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 6,8900 e a quantidade de 500 Embalagem 900,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 6,8900
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 11 - GRUPO 1**


**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal de  
Congonhinhas

**Descrição:** SAL**Descrição Complementar:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 500 Pacote 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 0,9000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 12 - GRUPO 1****Descrição:** PEIXE EM CONSERVA**Descrição Complementar:** PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 125,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA DIAS , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 125,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2021 14:44:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ/CPF:10.318.911/0001-15, Melhor lance : R\$ 3,5000
Homologado	15/04/2021 13:51:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

*Jose Olegario Ribeiro Lopes*  
Jose Olegario Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal de  
Congonhinhas



000194

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### VENCEDOR

**VILMAR DE SOUZA DIAS**

Lote/Grupo: Único.

&gt;Valor Global: R\$.41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

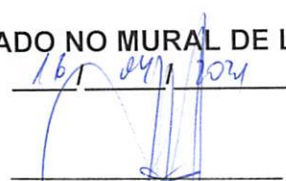
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 16 de abril de 2021.



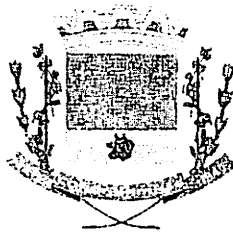
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 16 / 04 / 2021

Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021





000196

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021  
Processo Administrativo nº 008/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
002/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 10/03/2021, Processo Administrativo nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>VILMAR DE SOUZA DIAS</b> inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.318.911/0001-15, sediado na Av. XV de Fevereiro, 213A, Centro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, Tel. (43) 3524-1516, E-mail: aguiataque@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. <b>Vilmar de Souza Dias</b> , portador da Carteira de Identidade nº 36256982, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 499.522.779-20.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	UNIT./R\$
01	Arroz 5 KG	Norte Sul	Pacote	1	21,00
02	Açúcar 5 KG	D'ouro	Pacote	1	11,98
03	Café 500G	Cereja	Pacote	1	5,00
04	Extrato de tomate 340G	Xavante	Unidade	1	2,00
05	Farinha de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	1	4,20
06	Farinha de trigo 1 KG	Sudoeste	Pacote	1	2,80
07	Feijão 1 KG	Pirateio	Pacote	2	13,00
08	Fubá de milho 1 KG	Agrobal	Pacote	1	2,90
09	Macarrão 1 KG	Jóia	Pacote	1	4,50
10	Óleo de soja 900 ML	Cocamar	Unidade	1	6,89
11	Sal 1 KG	União	Pacote	1	0,90
12	Sardinha 125G	Somag	Unidade	2	7,00
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICA R\$					82,17



QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS	500
------------------------------	-----

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR DE SOUZA DIAS**  
Vilmar de Souza Dias - Titular

